



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa

LEI Nº 6.539
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008
Publicado no Diário Oficial No 25663, do dia 22/12/2008

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTURA, ESPORTE E LAZER QUEBRADAS I”, com sede no Povoado Quebradas I, Município de Salgado e foro na Comarca de Itaporanga D’Ajuda-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTURA, ESPORTE E LAZER QUEBRADAS I”, com sede no Povoado Quebradas I, Município de Salgado e foro na Comarca de Itaporanga D’Ajuda-SE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, em 10 de dezembro de 2008.

Aracaju, 18 de dezembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS

GOVERNADOR DO ESTADO